# LEI Nº 2.947, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002

**Autoriza a Indústria e Comércio de Calçados Rossiberti Ltda., alienar o imóvel que lhe fora doado bem como suas benfeitorias, mediante anuência.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS ROSSIBERTI LTDA., estabelecida à Rua Araçari Limão, nº 20 – Parque das Oficinas, neste Município e Comarca, inscrita na CNPJ sob nº 84.882.091/0001-26, a alienar à empresa ELEPROJET ENGENHARIA, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., estabelecida na Rua Flamingos, 1774, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.627.621/0001-98, o lote de terras recebido em doação através da Lei Municipal nº 2.346, de 26 de abril de 1995, bem como suas benfeitorias, qual seja o lote nº 59/D-2/E, da Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com área total de 1.151,22 m2, com as divisas e confrontações contidas na Matrícula nº 7.693 do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício, desta comarca.

**Art. 2º** - A empresa ELEPROJET ENGENHARIA, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., se compromete a destinar o imóvel para suas finalidades sociais e estatutárias, bem como não alterar sua destinação e nem alienar a área a terceiros sob qualquer forma ou expressa e prévia autorização legal do Poder Público Municipal, sob pena do terreno e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização ou ressarcimento.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de dezembro de 2002

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 11 / 12 / 2002
Kátia Regina
Funcionária

**JOSÉ A. BISCA**
Prefeito

OSMAR ARTUR RIZZOTTI
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Habitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
..../..../....
Funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 2.947, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002**

Autoriza a Indústria e Comércio de Calçados Rossiberti Ltda., alienar o imóvel que lhe fora doado bem como suas benfeitorias, mediante anuência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS ROSSIBERTI LTDA., estabelecida à Rua Araçari Limão, nº 20 - Parque das Oficinas, neste Município e Comarca, inscrita na CNPJ sob nº 84.882.091/0001-26, a alienar à empresa ELEPROJET ENGENHARIA, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., estabelecida na Rua Flamingos, 1774, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.627.621/0001-98, o lote de terras recebido em doação através da Lei Municipal nº 2.346, de 26 de abril de 1995, bem como suas benfeitorias, qual seja o lote nº 59/D-2/E, da Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com área total de 1.151,22 m2, com as divisas e confrontações contidas na Matrícula nº 7.693 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício, desta comarca.

Art. 2º - A empresa ELEPROJET ENGENHARIA, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., se compromete a destinar o imóvel para suas finalidades sociais e estatutárias, bem como não alterar sua destinação e nem alienar a área a terceiros sob qualquer forma ou expressa e prévia autorização legal do Poder Público Municipal, sob pena do terreno e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de dezembro de 2002

**JOSÉ A. BISCA**
**PREFEITO**
**OSMAR ARTUR RIZZOTTI**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO**

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - Pr, torna público que requereu ao IAP- Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA PARA ESTUDO DE INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO MORADIAS SANTA EFIGÊNIA, a ser implantado no lote 185/A da Gleba Três Bocas, no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Protocolado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 11/12/02
Funcionário